**LEI Nº 22.106, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**AFETA A ÁREA DESCRITA NA MATRÍCULA Nº 36.832, ALÉM DE DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO E RATIFICAÇÃO, DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica afetada a área descrita na matrícula nº 36.832, para fim de prolongamento das vias existentes, denominadas Travessa Santa Terezinha, Rua Cristo Libertador e Avenida Elias Pinto.

**Art. 2º** Fica criada e ratificada a denominação da **AVENIDA OLAVO BILAC**, tendo sua delimitação com início na Coordenada UTM x: 749141.274, Coordenada UTM y: 9728670.7059, no limite com a Avenida Pirelli, no bairro Conquista e término na Coordenada UTM x: 752317.2448, Coordenada UTM y: 9729618.7594, no limite com a Avenida Cuiabá, no bairro Esperança, tendo este trecho uma extensão de 3,45 Km.

**Art. 3º** Fica criada e ratificada a denominação da **TRAVESSA SANTA TEREZINHA**, tendo sua delimitação com início na Coordenação UTM x: 750533.9853, Coordenada UTM y: 9727272.6976, no limite com a Avenida Elias Ribeiro Pinto no bairro Amparo e término na Coordenada UTM x: 750138.0008, Coordenada UTM y: 9728746.2454, no limite com a Avenida Olavo Bilac, no bairro São Cristóvão, tendo este trecho uma extensão de 1,55 Km.

**Art. 4º** Fica criada e ratificada a denominação da **RUA CRISTO LIBERTADOR**, tendo sua delimitação com início na Coordenada UTM x: 750667.9564, Coordenada UTM y: 9727351.9237, no limite com a Avenida Elias Ribeiro Pinto, no bairro Amparo e término na Coordenada UTM x: 750291.7095, Coordenada UTM y: 9728444.7842, no limite com a Rua das Margaridas, no bairro São Cristóvão, tendo este trecho uma extensão de 1,16 Km.

**Art. 5º** Fica criada e ratificada a denominação da **RUA DAS MARGARIDAS**, tendo sua delimitação com início na Coordenada UTM x: 749949.8857, Coordenada UTM y: 9728329.6883, no limite com a Travessa Resistência, no bairro São Cristóvão e término na Coordenada UTM x: 750.935.0706, Coordenada UTM y: 9728705.8904, no limite com a Travessa Nossa Sra. do Rosário, no bairro Amparo tendo este trecho uma extensão de 1,06 Km.

**Art. 6º** Fica criada e ratificada a denominação da **TRAVESSA RESISTÊNCIA,** tendo sua delimitação com início na Coordenada UTM x: 749926.3922, Coordenada UTM y: 9729155.5011, no limite com a Rodovia Fernando Guilhon, no bairro da Conquista e término na Coordenada UTM x: 749965.1100, Coordenada UTM y: 9726931.5378, no limite com a Avenida Elias Ribeiro Pinto, no bairro Alvorada, tendo este trecho uma extensão de 2,22 Km.

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/E430-3A4B-050D-0405 e informe o código E430-3A4B-050D-0405

**Art. 7º** Fica criada e ratificada a denominação da **TRAVESSA NOSSA SRA. DO ROSÁRIO**, tendo sua delimitação com início na Coordenada UTM x: 750806.3766, Coordenada y: 9729518.5351, no limite com a Rodovia Fernando Guilhon, no bairro Santarenzinho e término na Coordenada UTM x: 751138.1225, Coordenada UTM y: 9728171.9641, no limite com a Rua Ituqui, no bairro Amparo, tendo este trecho uma extensão de 1,40 Km.

**Art. 8º** Fica criada e ratificada a denominação da **RUA ITUQUI**, tendo sua delimitação com início na Coordenada UTM x: 749958.5491, Coordenada UTM y: 9727690.6089, no limite com a Travessa Resistência, no bairro Amparo e término na Coordenada UTM x: 751138.1225, Coordenada UTM y: 9728171.9641, no limite com a Travessa Nossa Sra. do Rosário, no mesmo bairro, tendo este trecho uma extensão de 1,27 Km.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a implantar a sinalização das vias públicas, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de abril de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/E430-3A4B-050D-0405 e informe o código E430-3A4B-050D-0405